

TERMO DE COMPROMISSO que celebram o Ministério Públco do Estado de Minas Gerais, com interveniência do Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais - CeMAIS, e o Centro de Intercâmbio e Referência Cultural - CIRC, em cumprimento ao Termo de Compromisso celebrado pelo Centro de Apoio Operacional de Meio Ambiente - CAOMA.

Aos 19 de março de 2024, de um lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MPMG**, por intermédio do(s) Promotor(es) de Justiça ao final assinado(s), doravante denominado **COMPROMITENTE**, com a interveniência do **CENTRO MINEIRO DE ALIANÇAS INTERSETORIAIS - CEMAIS**, doravante denominada **INTERVENIENTE**, e o **CENTRO DE INTERCÂMBIO E REFERÊNCIA CULTURAL - CIRC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.157.714/0001-97, com sede no Município de Belo Horizonte, na Rua Aquiles Lobo, nº 79, sala 01 e 03, Bairro Floresta, CEP 30.150-060, representada neste ato, na forma de seu Estatuto Social, por sua Diretora Presidente Jeane Júlia Duarte, inscrita no CPF sob o nº 032.034.996-90 doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**,

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 consagrou o meio ambiente como direito fundamental, nos termos do seu art. 225, estabelecendo que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Públco e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”;

Considerando que o §3º do supracitado artigo e o art. 14, § 1º, da Lei n. 6.938/1981 consagram, a nível constitucional e infraconstitucional, o princípio da reparação integral do dano, norma que atribui ao poluidor a obrigação de indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade, independentemente da existência de culpa;

Considerando que, nos termos do art. 129, II, também da Constituição Federal, e do art. 66, IV, da Lei Complementar nº 34/94, incumbe ao Ministério Públco zelar pelo efetivo respeito dos poderes outras leis, promovendo as medidas administrativas e judiciais necessárias à sua garantia;

Considerando que o acórdão nº 1955/2023 – TCU – Plenário, proferido pelo Tribunal de Contas da União nos autos do Processo TC 007.597/2018-5, estabeleceu os critérios relevantes para destinação de recursos provenientes das indenizações pecuniárias pactuadas nos acordos e ações com base no art. 5º, § 6º, da Lei 7.347/1985, bem como das multas aplicadas em razão de seus descumprimentos;

Considerando que os critérios supracitados são: i) prévia seleção pública de projetos conforme eixos e linhas temáticas; ii) gestão dos valores conforme regras orçamentárias e financeiras; iii) liberação do montante e acompanhamento da execução por meio de sistema aberto e transparente ao público; e iv) exigência de apresentação e análise de prestação de contas;

Considerando que a plataforma Semente, produto de Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o MPMG e o CeMAIS, é um sistema virtual de uso facultativo disponibilizado pelo Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural,

Habitação e Urbanismo (CAOMA) para submissão, seleção e monitoramento de projetos socioambientais voltados para proteção, reparação, preservação e conservação do Meio Ambiente Natural, Cultural, Urbanístico e Defesa dos Animais, no estado de Minas Gerais;

Considerando que a citada plataforma visa, dentre outras finalidades: i) garantir segurança jurídica e transparéncia na destinação das medidas compensatórias ambientais; ii) promover a horizontalidade e democratização do acesso às medidas compensatórias socioambientais, com incentivo à valorização de iniciativas locais e regionais; iii) tornar a atuação ministerial acessível a instituições públicas e privadas, e à sociedade em geral; e iv) expandir o princípio do desenvolvimento sustentável em todo o território estadual;

Considerando que os projetos submetidos por meio da plataforma Semente são avaliados no âmbito técnico, jurídico e financeiro, por meio de critérios objetivos que garantem, dentre outros: i) o caráter de proteção, reparação, preservação e conservação socioambiental da proposta; ii) a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da instituição proponente; iii) a regularidade e exequibilidade técnica e financeira da iniciativa;

Considerando que o sistema viabiliza tanto a submissão contínua de projetos voltados à proteção, reparação, preservação e conservação do Meio Ambiente Natural, Cultural, Urbanístico e Defesa dos Animais quanto a seleção de propostas decorrentes de Chamadas Públicas regionais ou temáticas realizadas em atenção ao princípio da reparação integral do dano ambiental;

Considerando que a plataforma dispõe de regras próprias, estabelecidas em atenção à legislação financeira federal e estadual, para execução dos projetos e sua respectiva prestação de contas;

Considerando que a Equipe Multidisciplinar da plataforma Semente promove o monitoramento contínuo das atividades propostas em cada projeto, conforme metas e meios de verificação submetidos, de modo que qualquer alteração na planilha técnica ou financeira só pode ocorrer após prévia autorização;

Considerando que a supracitada equipe acompanha integralmente a execução do recurso, apresentando, ao final do projeto, Parecer Técnico Conclusivo sobre a prestação de contas final;

Considerando que as informações sobre os projetos, ressalvados os dados pessoais sensíveis, são periodicamente atualizadas no sítio eletrônico da plataforma Semente, de modo que tanto os projetos em execução quanto aqueles já finalizados tem seus relatórios de visita e de prestação de contas publicados em sistema virtual de amplo acesso ao público;

Considerando, portanto, que a plataforma Semente atende a todos os requisitos elencados como relevantes pelo Tribunal de Contas da União para destinação dos recursos fixados nos Termos de Ajustamento de Conduta (TACs), sobretudo publicidade, transparéncia e prestação de contas;

Considerando que, segundo a Resolução Conselho Nacional do Ministério Pùblico nº 179, de 26 de julho de 2017, quando forem acordadas medidas compensatórias pecuniárias referentes a danos a interesses coletivos, “é admissível a destinação dos referidos recursos a projetos de prevenção ou reparação de danos de bens jurídicos da mesma natureza, ao apoio a entidades cuja finalidade institucional inclua a proteção aos direitos ou interesses difusos, a depósito em

contas judiciais ou, ainda, poderão receber destinação específica que tenha a mesma finalidade dos fundos previstos em lei ou esteja em conformidade com a natureza e a dimensão do dano” (art. 5º, §1º);

Considerando que o Ato nº 2 da Corregedoria Geral do Ministério Pùblico, publicado em 17 de abril de 2023, autoriza a destinação direta de medidas compensatórias socioambientais para o implemento de medidas correlacionadas com o direito coletivo violado e recomposto pela via autocompositiva, citando expressamente a plataforma Semente como via legítima de seleção e contemplação de projetos (art. 39, §2º, inc. IV);

Considerando que o Termo de Compromisso celebrado pelo Centro de Apoio Operacional de Meio Ambiente - CAOMA prevê o custeio de projeto socioambiental, a ser indicado pelo Ministério Pùblico;

Considerando que o Centro de Intercâmbio e Referência Cultural apresentou projeto de relevante interesse socioambiental por meio da plataforma Semente e que visa a realização de caravana sociocultural, que circulará por 5 cidades (Nova Lima, Barão de Cocais, Itatiáiuçu, Igarapé e Mariana) sob a influência de barragens a serem descaracterizadas no contexto da Lei Mar de Lama Nunca Mais; que em cada cidade, acontecerão atividades de abertura oficial, apresentações artísticas/formativas, serviços para comunidade, ruas de lazer/esporte, espaço literário, exposições, entre outras ações que visam atender públicos diversos: crianças, jovens, adultos e idosos;

Considerando que a Lei nº. 23.291/2019 - Lei Mar de Lama Nunca Mais, institui a política estadual de segurança de barragens;

Considerando que a celebração do presente **Termo de Compromisso com a Instituição selecionada** para executar o projeto socioambiental indicado pelo Ministério Pùblico, com a previsão de condições específicas sobre a sua execução, avaliação e prestação de contas, tem por objetivo garantir maior segurança jurídica e transparência na destinação das medidas compensatórias ambientais, promovendo, respectivamente, o aprimoramento da atuação dos Promotores de Justiça na defesa do meio ambiente natural, cultural e urbanístico e dos animais;

Considerando que as obrigações atribuídas ao INTERVENIENTE neste Termo serão executadas pela **Equipe Multidisciplinar da plataforma Semente**, prevista no art. 2º, incisos III e IV, de seu Regulamento;

Celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, conforme as disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo o estabelecimento de condições específicas a serem observadas para fins de execução, avaliação e prestação de contas do “**Projeto Encontro - Fase I**”, a ser custeado por medida compensatória ambiental estabelecida no Termo de Compromisso celebrado pelo Centro de Apoio Operacional de Meio Ambiente - CAOMA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROJETO A SER EXECUTADO

2.1. O projeto a ser executado tem por objetivo “fortalecer as comunidades atingidas por barragens de rejeitos construídas pelo método a montante a serem descaracterizadas a partir da Lei Mar de Lama Nunca Mais, democratizar o acesso à cultura e aos serviços públicos, contribuindo desta forma para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Realizar a circulação do projeto ofertando cultura, serviços e lazer em 5 municípios de Minas Gerais, totalizando 11 dias de programação. Promover atividades capazes de gerar momentos de convívio social para comunidades atingidas e/ou deslocadas de seus territórios em função do processo de descaracterização de barragens”. [sic]

2.2. O projeto será executado conforme plano de trabalho constante do Anexo I deste instrumento.

2.3. A partir da assinatura do presente Termo, COMPROMITENTE e COMPROMISSÁRIO serão considerados **PARCEIROS DO PROJETO**.

2.4. A execução do projeto será acompanhada por Comitê de Avaliação e Acompanhamento, presidido pelo Coordenador do CAOMA e composto por representantes do MPMG (que serão indicados pelos coordenadores do CAOMA) e do interveniente, o qual terá as seguintes atribuições:

(a) Reunir-se semestralmente para verificar o Plano de Trabalho;

(b) Comunicar eventual descumprimento do Plano de Trabalho, para as providências cabíveis;

(c) Formular proposições para o aprimoramento do projeto, desde que mantido o valor total da proposta e seu objetivo geral;

2.4.1. O Comitê de Avaliação e Acompanhamento poderá, a critério da maioria de seus integrantes, convidar representantes do COMPROMISSÁRIO ou de outras instituições, públicas e/ou privadas, para participarem dos trabalhos, com vistas à obtenção dos melhores resultados para o meio ambiente e para a sociedade.

2.4.2. O Comitê de Avaliação e Acompanhamento irá se reunir em reuniões ordinárias semestrais, podendo ser designadas reuniões extraordinárias, sempre que necessário ao bom andamento dos trabalhos.

2.4.3. As adequações eventualmente sugeridas somente se tornarão obrigatórias se ratificadas pelo presidente do Comitê.

2.4.4. As deliberações do Comitê serão tomadas por ato fundamentado de seu presidente, ou por outro integrante por ele designado, e serão formalizadas por meio de atas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (PARCEIROS E INTERVENIENTE)

3.1. Compete ao COMPROMITENTE:

- (a) Assegurar que, nos termos do Termo de Compromisso celebrado pelo Centro de Apoio Operacional de Meio Ambiente - CAOMA sejam repassados ao COMPROMISSÁRIO todos os valores acordados para fins de custeio do projeto descrito na Cláusula Segunda;
- (b) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atuação, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO;
- (c) Acompanhar, fiscalizar e avaliar, com o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar, as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO, recomendando, quando entender necessário, imediatas adequações;
- (d) Aprovar, com o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar, as prestações de contas parciais e a prestação de contas final prevista para o projeto;
- (e) Aprovar, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto;
- (f) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO os dados e informações necessários ao cumprimento dos objetivos pactuados, respeitadas as vedações legais e as estipulações deste Termo.
- (g) Designar representantes para integrar o Comitê de Avaliação e Acompanhamento do projeto.

3.2. Compete ao COMPROMISSÁRIO:

- (a) Executar, integralmente, o projeto especificado na Cláusula Segunda, bem como prestar contas parciais e final, conforme orientações a serem repassadas pela Equipe Multidisciplinar;
- (b) Implementar as ações e atividades previstas para o projeto com a utilização dos respectivos recursos humanos, materiais tecnológicos, científicos e didáticos, pelo tempo necessário à execução dos trabalhos, e respeitadas as disposições legais em vigor;
- (c) Observar as orientações repassadas pela Equipe Multidisciplinar;
- (d) Cumprir integralmente a legislação, nacional e internacional, ratificadas ou não pelo estado brasileiro, que regem as atividades relativas à proteção do meio ambiente natural, cultural, urbanístico e a defesa dos animais, dentre outras;
- (e) Elaborar, submeter, obter e apresentar ao COMPROMITENTE e à Equipe Multidisciplinar a aprovação de todas as licenças e autorizações eventualmente necessárias para execução do projeto, dentre outras;
- (f) Fornecer ao COMPROMITENTE e à Equipe Multidisciplinar, quando solicitado e após obtenção das autorizações cabíveis, para utilização, sem qualquer custo ou despesa, fotos, imagens digitais, filmes, slides, vídeos, cartilhas, manuais, CD-ROM e outros materiais de publicação, divulgação e promocionais;
- (g) Encaminhar ao COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, a régua de logomarcas de realizadores e parceiros em tempo hábil para aprovação prévia de sua aplicação;

- (h) Apresentar o projeto, quando solicitado, em eventos promovidos pelo COMPROMITENTE;
- (i) Apresentar, sempre que solicitado, a documentação atualizada relativa à sua habilitação jurídica e à comprovação de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária, entre outros;
- (j) Solicitar qualquer alteração que se fizer necessária no projeto, incluindo prazo de execução e alteração de atividades ou metas, por escrito para o COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias do término de sua execução conforme cronograma anexo;
- (k) Apresentar, nos projetos que incluam atividades próprias dessas áreas, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de profissional regularmente habilitado, e dotado dos conhecimentos técnicos e científicos necessários para execução das atividades próprias das profissões de Engenheiro, Médico-Veterinário e Arquiteto, nos termos das respectivas legislações que as regulamentam, para atuar como Responsável Técnico;
- (l) Garantir, com recursos próprios e não vinculados ao projeto, os custos de eventual condenação judicial ou execução, definitiva ou provisória, anteriores ou posteriores à celebração deste instrumento, a fim de evitar constrições judiciais (bloqueio de contas bancárias, penhora de bens, dentre outros) que possam impedir o cumprimento das atividades propostas;
- (m) Excluir o COMPROMITENTE e o INTERVENIENTE do pólo passivo da lide assumindo inteiramente o processo, em caso de ações judiciais de qualquer natureza ajuizadas em seu desfavor em virtude da execução do objeto do presente instrumento, e arcar com os ônus inerentes às custas processuais e honorários advocatícios do INTERVENIENTE resultante da intervenção judicial ou administrativa em tais processos.

3.3. Compete ao INTERVENIENTE, por meio da Equipe Multidisciplinar:

- (a) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atribuições e competências, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO;
- (b) Acompanhar, fiscalizar e avaliar as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO, recomendando, quando entender necessário e após prévia apresentação ao COMPROMITENTE, imediatas adequações;
- (c) Fornecer o SUPORTE TÉCNICO necessário ao COMPROMITENTE para que ele possa cumprir as obrigações previstas na CLÁUSULA 3.1 com segurança técnica e transparência;
- (d) Sugerir, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto, com vistas à obtenção de resultados mais eficientes, após aprovadas pelo COMPROMITENTE;
- (e) Fornecer ao COMPROMISSÁRIO as informações necessárias à correta execução do plano de trabalho previsto para o projeto, bem como para a elaboração das prestações de contas respectivas;
- (f) Avaliar todas as prestações de contas do projeto e elaborar ***Relatórios de Monitoramento e Avaliação*** sobre as *prestações de contas parciais* e ***Parecer Técnico Conclusivo*** sobre a

prestaçāo de contas final, que serão entregues ao COMPROMITENTE para subsidiar a sua análise geral e sua decisão sobre o cumprimento regular do projeto;

- (g) Informar ao COMPROMITENTE a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas estabelecidas para o projeto e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas, pelo COMPROMISSÁRIO, para sanar os problemas eventualmente detectados;
- (h) Disponibilizar integrantes para compor a Equipe Multidisciplinar que irá acompanhar, fiscalizar e avaliar os trabalhos desenvolvidos pelo COMPROMISSÁRIO;
- (i) Disponibilizar materiais necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- (j) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO as regras para a prestação de contas do projeto;
- (k) Designar representantes para integrar o Comitê de Avaliação e Acompanhamento do projeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇĀO DE CONTAS

4.1. O COMPROMISSÁRIO deverá apresentar as seguintes PRESTAÇĀOES DE CONTAS do projeto:

- (a) **Relatório Parcial 1:** prestação de contas referente ao primeiro quadrimestre de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;
- (b) **Relatório Final:** prestação de contas final do projeto, referente ao período integral de sua execução, que deverá ser entregue em até 60 dias, contados do término da implementação do seu plano de trabalho.

4.2. As prestações de contas apresentadas pelo COMPROMISSÁRIO deverá conter elementos que permitam à Equipe Multidisciplinar avaliar o andamento e concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados de todo o período a que se refere cada uma delas.

4.3. A Equipe Multidisciplinar deverá, no **Parecer Técnico Conclusivo** sobre a *prestaçāo de contas final*, evidenciar o cumprimento, pelo COMPROMISSÁRIO, dentre outros, dos seguintes critérios de avaliação técnica:

- (a) **Eficiência na execução:** se as metas e os resultados estabelecidos para o projeto foram atingidos com eficiência, levando-se em consideração os prazos disponíveis, metodologia, tecnologia aplicável, dentre outros;
- (b) **Adequação de orçamento:** se os valores constantes dos orçamentos do projeto foram efetivamente utilizados para as finalidades previstas no plano de trabalho, bem como se há devolução de recursos a ser feita, nos termos da cláusula décima terceira;

(c) **Observância da legislação nacional:** se as atividades e as metas estabelecidas para o projeto (incluindo as aquisições e os serviços) foram executadas em conformidade com a legislação nacional, principalmente a que rege a defesa do meio ambiente;

(d) **Capacidade técnica da equipe:** se a equipe do projeto atendeu aos requisitos mínimos de capacidade técnica exigidos para a sua execução.

4.4. Nos projetos que incluam atividades próprias das profissões de Engenheiro, Médico-Veterinário e Arquiteto, nos termos das respectivas legislações que as regulamentam, o COMPROMISSÁRIO assume integralmente a responsabilidade técnica pela execução do plano de trabalho.

4.4.1. Na hipótese prevista no item 4.4, fica afastada a responsabilidade da Equipe Multidisciplinar pela avaliação da viabilidade técnica da execução do projeto e da capacidade técnica e operacional do COMPROMISSÁRIO, de modo que, nas avaliações e no monitoramento, serão considerados exclusivamente a entrega final do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DO USO DA MARCA

5.1. Os PARCEIROS convencionam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, só poderá ser feita por cada um deles com a prévia e expressa autorização do outro, observado o disposto no §1º, do artigo 37 da Constituição Federal¹, respeitando-se, em qualquer hipótese, os procedimentos formais do MPMG e os respectivos manuais de utilização a serem disponibilizadas por cada parceiro;

5.2. Este Termo não autoriza qualquer um dos PARCEIROS a expressar-se em nome do outro, seja oralmente ou por escrito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

6.1. A cessão a terceiros ou a divulgação dos resultados ou produtos obtidos em decorrência da execução deste Termo de Compromisso depende do consentimento prévio e expresso do COMPROMITENTE, observada a legislação em vigor, especialmente no que se refere à propriedade intelectual;

6.2. Caso resultem das atividades previstas no âmbito do projeto inventos, aperfeiçoamento ou inovações passíveis de obtenção de privilégios, nos termos da Legislação Brasileira ou das Convenções Internacionais de que o Brasil é signatário, ou também resultem em programas de computador, obra científica, literária, estudos, relatórios, vídeos e outros produtos intelectuais afins ao projeto e nele utilizados, os direitos decorrentes pertencerão aos PARCEIROS, em partes iguais;

6.3. Os parceiros se obrigam a recíprocas comunicações, caso cheguem aos resultados descritos acima, mantendo-se o sigilo necessário para a proteção de tal resultado;

¹ “Art. 37 (...)

§1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos”.

6.4. Havendo interesse dos PARCEIROS na obtenção de proteção ou na utilização e licenciamento dos direitos supracitados, seus custos, gestão, licenciamento, cessão, transferência ou uso livre serão regulados em termo de compromisso próprio, de acordo com a legislação vigente e;

6.5. O MPMG, como instituição parceira, poderá desenvolver identidades visuais, alterar o nome e inscrever o presente projeto, bem como as boas práticas dele decorrentes, em concursos ou prêmios que visem à disseminação do conhecimento técnico-científico, à promoção e a defesa dos direitos difusos e coletivos; ao estímulo da melhoria da atuação da Justiça Brasileira, dentre outros.

6.6. A responsabilidade pela observância dos direitos autorais e de propriedade intelectual é exclusiva do COMPROMISSÁRIO, inexistindo solidariedade, tampouco subsidiariedade do COMPROMITENTE ou do INTERVENIENTE, de modo que, em caso de questionamento ou reivindicação fundada em violação aos direitos autorais ou de propriedade intelectual dos projetos, as ações serão imediatamente paralisadas e caberá ao Promotor de Justiça responsável adotar as providências adequadas, sendo-lhe permitido determinar o encerramento definitivo do projeto e a subsequente devolução imediata dos valores, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE E DA PROTEÇÃO GERAL DOS DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

7.1. É vedada a divulgação pelo COMPROMISSÁRIO, a qualquer tempo e sob qualquer forma ou natureza, de dados e informações obtidos em virtude deste Termo, salvo se com o prévio e expresso consentimento do COMPROMITENTE;

7.2. A infração ao compromisso ora firmado estará caracterizada sempre que for observada a divulgação por qualquer meio, bem como o simples vazamento de informações confidenciais ou não relativas ao objeto do presente Termo.

7.3. Em toda a execução do projeto, é dever do COMPROMISSÁRIO observar e cumprir integralmente as regras estabelecidas pela [Lei Federal n. 13.709, de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), suas alterações e regulamentações.

7.4. Ao COMPROMISSÁRIO é vedada a utilização de dados pessoais dos quais teve ciência em virtude da contemplação do projeto para finalidade distinta daquela do objeto deste Termo de Compromisso, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

7.5. O COMPROMISSÁRIO deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência da execução do projeto contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

7.6. O COMPROMISSÁRIO deverá comunicar imediatamente ao COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados

(ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

8.1. O COMPROMISSÁRIO designará os responsáveis pela gestão do projeto e pelo acompanhamento deste termo e o respectivo cumprimento de suas cláusulas, os quais responderão à Equipe Multidisciplinar e, se necessário, perante o Promotor de Justiça responsável.

8.2. A responsabilidade técnica pela execução do projeto é exclusiva do COMPROMISSÁRIO cabendo à Equipe Multidisciplinar o acompanhamento e verificação do cumprimento das metas conforme meios de verificação anexados na prestação de contas parcial e/ou final.

8.3. A execução do projeto deverá ter início em até 30 (trinta) dias, contados:

- a) da data do recebimento do recurso, em caso de pagamento integral, em parcela única;
- b) da data da integralização de valor suficiente para o início das atividades, em caso de pagamento em parcelas diversas.

8.3.1. O COMPROMISSÁRIO deverá comunicar à Equipe Multidisciplinar o recebimento de cada parcela depositada, no prazo de 5 (cinco) dias.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados pelo COMPROMISSÁRIO nas atividades inerentes ao presente instrumento não sofrerão alterações em sua vinculação empregatícia e/ou funcional, ao quais cabe a responsabilidade por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes, inexistindo responsabilidade solidária do COMPROMITENTE, tampouco do INTERVENIENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS VALORES

10.1. O Projeto especificado na Cláusula Segunda possui o valor global de R\$ 2.840.000,00 (dois milhões oitocentos e quarenta mil reais), valor que será proveniente de fontes distintas, sendo a primeira no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) já destinada e recebida na data da assinatura do presente instrumento, ao passo que as demais serão provenientes de fontes diversas, as quais serão estabelecidas posteriormente, mediante celebração de Termo Aditivo.

10.1.1. A quantia total citada na cláusula 10.1. comprehende o valor total de custeio do projeto, correspondente a R\$ 2.704.761,90 (dois milhões setecentos e quatro mil setecentos e sessenta e um reais e noventa centavos), e o Percentual de Despesas Operacionais para Acompanhamento e Avaliação do Projeto (PDO), no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total da iniciativa, correspondente a R\$ 135.238,10 (cento e trinta e cinco mil duzentos e trinta e oito reais e dez centavos).

10.1.2. O valor de R\$ 135.238,10 (cento e trinta e cinco mil duzentos e trinta e oito reais e dez centavos), referente ao PDO, deverá ser depositado na conta corrente do Banco Itaú - Ag: 3050 - Cc: 09914-6, dividido em tantas quantas forem as parcelas de depósito, nos termos da cláusula 8.3 alínea “b”, deste Termo.

10.2. Os recursos oriundos deste Termo deverão ser movimentados em conta bancária aberta exclusivamente para o projeto, devendo o COMPROMISSÁRIO mantê-los em aplicação de baixo risco, compatível com o valor do projeto, sendo que todos os seus rendimentos deverão, necessariamente, ser revertidos para a boa e fiel execução dos trabalhos.

10.3. Eventuais rendimentos da conta específica, apurados ao longo da execução do projeto, poderão ser utilizados nas rubricas previstas em sua planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO, via Equipe Multidisciplinar, e autorizado pelo COMPROMITENTE caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto no projeto.

10.4. Ao COMPROMISSÁRIO é proibido lançar, dentre as rubricas orçamentárias da planilha financeira, retiradas a título de distribuição de lucro.

10.5. É possível o remanejamento de valores constantes da planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO, via Equipe Multidisciplinar, e autorizado pelo COMPROMITENTE caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto no projeto.

10.6. Eventuais valores remanescentes, assim como valores oriundos de rendimentos, poderão ser utilizados no projeto, mediante aprovação do COMPROMITENTE, por meio de solicitação prévia e formal, via Equipe Multidisciplinar, contendo proposta de metas, cronograma e planilha orçamentária, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias do término da execução do projeto.

10.6.1. Caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto no projeto, a solicitação deverá ser aprovada pelo COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar.

10.7. Em caso de reprovação da proposta realizada ou da não solicitação em tempo hábil, nos termos da cláusula 10.5, o COMPROMISSÁRIO realizará a devolução de valores, conforme cláusula décima terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MODIFICAÇÕES E DAS ADESÕES

11.1. Este TERMO poderá ser modificado a qualquer tempo, desde que com anuênciia expressa das PARTES, por meio de termo aditivo.

11.2. Eventuais alterações no planejamento e execução do PROJETO só poderão ocorrer mediante solicitação à Equipe Multidisciplinar, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias e, em casos específicos, após prévia autorização do COMPROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

12.1. O presente Termo vigorará por prazo indeterminado, a partir de sua assinatura, até que seja cumprido, integralmente, o plano de trabalho constante do Anexo I, bem como sejam apresentadas e aprovadas todas as prestações de contas parciais e final, previstas para o Projeto.

12.2. Este termo poderá ser rescindido no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas, sem prejuízo do trâmite regular dos trabalhos em curso, bem como na hipótese de descumprimento das metas e dos resultados estipulados para o Projeto, devendo, em qualquer caso, haver a devolução dos valores repassados ao COMPROMISSÁRIO, conforme apuração realizada pela Equipe Multidisciplinar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DEVOLUÇÃO DE VALORES

13.1. Deverão ser devolvidos todo e qualquer valor que restar da prestação de contas final do projeto, incluindo as aplicações, observadas as cláusulas 10.3, 10.5 e 10.6, bem como os valores apurados na forma da cláusula 12.2.

13.1.1. A devolução dos valores pelo COMPROMISSÁRIO, após apuração determinada pelo COMPROMITENTE, será realizada conforme definição do Promotor de Justiça responsável, ao término da execução do projeto.

13.1.2. Os bens eventualmente adquiridos com recursos do projeto deverão ser identificados e catalogados para fins de controle patrimonial, devendo ser utilizados exclusivamente nas atividades do projeto e, ao final, terão sua destinação definida pelo Promotor de Justiça responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As obrigações aqui assumidas são consideradas como de relevante valor ambiental para todos os fins previstos em direito.

14.2. Este compromisso produzirá efeitos legais a partir de sua celebração.

14.3. O foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Compromisso é o da Comarca de Belo Horizonte/MG.

14.4. Cumpridas as obrigações assumidas neste Termo, o **COMPROMITENTE** irá aprovar a *prestação de contas final* do projeto e poderá inseri-la nos autos do inquérito civil, para que o acompanhe quando da promoção de seu arquivamento e submissão à homologação do Conselho Superior do Ministério Públco, nos termos do art. 9º, caput e §3º, da Lei Federal 7.347/1985 **ou** nos autos do Procedimento Administrativo específico instaurado para o acompanhamento do Termo de Acordo, conforme o caso.

14.5. Após o recebimento do recurso, o COMPROMISSÁRIO receberá um e-mail contendo o *Manual de Monitoramento e Prestação de Contas* e o *Manual de Uso e Aplicação da Marca*, assim como outras informações relevantes para a execução do projeto, devendo ler atentamente todas as regras e aplicá-las em seu projeto.

14.6. O Regulamento da plataforma Semente é parte integrante deste Termo de Compromisso, independentemente de transcrição, de modo que o COMPROMISSÁRIO expressamente declara conhecer e anuir com a integralidade de seu conteúdo.

14.7. Os casos omissos serão definidos pelo Promotor de Justiça responsável.

Assim ajustados, as PARTES celebram este Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, data da assinatura digital.

COMPROMITENTE:

Carlos Eduardo Ferreira Pinto
Promotor de Justiça
Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Meio Ambiente

COMPROMISSÁRIO:

Jeane Júlia Duarte
Centro de Intercâmbio e Referência Cultural

INTERVENIENTE:

Aline Seoane Resende Paulino
Diretora Executiva do CeMAIS

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1. Nome

Projeto Encontro - Fase I

2. Ementa

“Encontro” é uma caravana sociocultural, parceria entre as entidades gestora (CIRC) e idealizadora (Observatório Lei.A) e o CAOMA, que circulará por 5 cidades (Nova Lima, Barão de Cocais, Itatiaiuçu, Igarapé e Mariana) sob a influência de barragens a serem descaracterizadas no contexto da Lei Mar de Lama Nunca Mais. Em cada cidade, serão 2 dias de atividades com abertura oficial, apresentações artísticas/formativas, serviços para comunidade, ruas de lazer/esporte, espaço literário, exposições, entre outras ações que visam atender públicos diversos: crianças, jovens, adultos e idosos.

3. Área de atuação

Socioambiental

4. Período de execução

8 meses

5. Municípios de execução

Barão de Cocais, Igarapé, Mariana, Nova Lima, Itatiaiuçu

6. Bacia Hidrográfica

Bacia dos Rios das Velhas e Paraopeba, Bacia do Rio Doce e Bacia Alto do Rio São Francisco

7. PÚBLICO-alvo

O Projeto Encontro tem três camadas de públicos. Sendo o primeiro (toda a população brasileira), de grande amplitude e indireto, pois ao publicizar o mote da realização do projeto (estar em territórios sob a influência de barragens de rejeitos construídas na mesma técnica que outras cujos rompimentos causaram grande comoção e mobilização nacional, o projeto acaba por provocar uma nova reflexão sobre a temática da segurança de barragens e de todo e qualquer processo

produtivo que possa gerar impactos nas comunidades do seu entorno. O segundo público, também de grande amplitude e indireto, trata-se de toda a população do estado de Minas Gerais. Isso porque o Projeto Encontro também tem a premissa de mostrar a presença do MPMG como uma entidade parceira da sociedade civil mineira. A terceira camada de público, essa sim, atingida de forma direta com as atividades fins propostas dentro da programação do Projeto Encontro são as populações de Nova Lima, Barão de Cocais, Igarapé, Itatiaiuçu e Mariana, de todas as faixas etárias e classes sociais. A estimativa de público total nas 5 cidades é de 20 mil pessoas.

8. Justificativa

A Lei "Mar de Lama Nunca Mais" é uma das legislações brasileiras mais efetivas quanto à regulação das atividades econômicas em prol da segurança das pessoas. Apesar disto, em MG ainda existem 40 barragens passíveis de descaracterização e para as quais, é obrigação das mineradoras e do poder público prestarem constantes informações à sociedade civil. Mesmo assim, segundo avaliação do corpo técnico do CAOMA e do Corpo de Bombeiros, existem ruídos de comunicação nos territórios por diversos fatores, além da queda na assiduidade das comunidades em reuniões públicas sobre os projetos em execução. Daí a necessidade de desenvolver um projeto que promova a retomada do convívio social. É nesta perspectiva que nasce o Projeto "Encontro", a partir da necessidade de promover o convívio social e reunir – por meio da arte, do lazer, do esporte e de ações de cidadania - as comunidades atingidas direta ou indiretamente por barragens a serem descaracterizadas em municípios de Minas Gerais. O projeto está relacionado ao bem-estar e à qualidade de vida das pessoas, pois as conecta com o mundo ao seu redor, fazendo-as sentirem parte de uma comunidade. Além disso, a caravana "Encontro" leva cidadania, arte, cultura, educação e serviços públicos gratuitos para regiões que muitas vezes não têm fácil acesso a esses recursos, ajudando a diminuir as desigualdades regionais e a garantir o acesso de todos os cidadãos a direitos básicos, como cultura, educação, assistência social, entre outros.

9. Objetivo

O Projeto Encontro tem como principal objetivo fortalecer as comunidades atingidas por barragens de rejeitos construídas pelo método a montante a serem descaracterizadas a partir da Lei Mar de Lama Nunca Mais, democratizar o acesso à cultura e aos serviços públicos, contribuindo desta forma para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Objetivos Específicos - Realizar a circulação do projeto ofertando cultura, serviços e lazer em 5 municípios de Minas Gerais, totalizando 11 dias de programação. - Promover atividades capazes de gerar

momentos de convívio social para comunidades atingidas e/ou deslocadas de seus
10º Plano de monitoramento e descaracterização de barragens.

Indicadores de eficácia			
Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
Pré-produção e Lançamento	Realização de reuniões de briefing e planejamento com equipe do CAOMA e/ou MPMG e/ou parceiros locais	Realizar um mínimo de 2 (duas) reuniões de planejamento (presenciais e/ou virtuais)	Atas das reuniões (presenciais e/ou virtuais); lista de presença (quando das reuniões presenciais) e fotos
	Realização da etapa de apresentação do projeto para o MPMG	Realizar 1 solenidade de apresentação do projeto	Relatório Técnico de cobertura fotográfica do evento
Produção e Circulação	Firmar parceria com as municipalidades	termos de parceria firmados com as Prefeituras Municipais de Barão de Cocais, Mariana, Nova Lima, Itatiaiuçu e Igarapé	Termos de parceria assinados
	Criação de pacote de artes para peças de divulgação do projeto	Criar um mínimo de 30 (trinta) artes para cartazes, faixas, posts de redes sociais, cartilhas, adesivos, banners, filmes, filmetes, vinhetas e outros suportes e mídias.	Arquivo digital em PDF
	Realização de solenidades de abertura oficial do	Realizar solenidade de abertura oficial	Convite virtual e relatório técnico e de cobertura

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
	projeto em territórios de MG	em 5 (cinco) territórios	fotográfica do evento
	Realização de etapas do projeto com ações de lazer, apresentações artísticas, rodas de conversa e prestação de serviços no município de Nova Lima	Realizar um mínimo de 5 (cinco) atrações artísticas, 2 (duas) atividades de esporte e lazer, 1 (uma) ação gastronômica, 1 (uma) exposição e 3 (três) ofertas de serviços de cidadania em Nova Lima	Relatório Técnico de cobertura fotográfica; quantitativo de participantes de cidadania
	Realização de etapas do projeto com ações de lazer, apresentações artísticas, rodas de conversa e prestação de serviços no município de Barão de Cocais	Realizar um mínimo de 4 (quatro) atrações artísticas, 2 (duas) atividades de esporte e lazer, 1 (uma) ação gastronômica, 1 (uma) exposição, 1 (uma) etapa do Projeto Moradores e 3 (três) ofertas de serviços de cidadania em Barão de Cocais	Relatório Técnico de cobertura fotográfica; quantitativo de participantes de cidadania
	Realização de etapas do projeto com ações de lazer, apresentações artísticas, rodas de conversa e prestação de serviços no município de Itatiaiuçu	Realizar um mínimo de 4 (quatro) atrações artísticas, 1 (uma) corrida esportiva, 1 (uma) atividade de lazer, 1 (uma) ação gastronômica, 1 (uma) exposição e 3 (três) ofertas de serviços de cidadania em Itatiaiuçu	Relatório Técnico de cobertura fotográfica; quantitativo de participantes de cidadania
	Realização de etapas do projeto	Realizar um mínimo de 4	Relatório Técnico de

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
	com ações de lazer, apresentações artísticas, rodas de conversa e prestação de serviços no município de Igarapé	(quatro) atrações artísticas, 1 (uma) atividade de esporte e lazer, 1 (uma) ação gastronômica, 1 (uma) exposição e 3 (três) ofertas de serviços de cidadania em Igarapé	cobertura fotográfica; quantitativo de participantes de cidadania
	Realização de etapas do projeto com ações de lazer, apresentações artísticas, rodas de conversa e prestação de serviços no município de Mariana	Realizar um mínimo de 7 (sete) atrações artísticas, 3 (três) atividades de esporte e lazer, 1 (uma) ação gastronômica, 1 (uma) exposição e 4 (quatro) ofertas de serviços de cidadania em Mariana e 3 (três) distritos de Mariana	Relatório Técnico de cobertura fotográfica; quantitativo de participantes de cidadania
	Realização de atividades relacionadas a divulgação da "Lei Mar de Lama Nunca Mais", como palestras e/ou exposições e/ou distribuição de cartilhas em territórios de MG	Realizar atividades de divulgação da Lei Mar de Lama Nunca Mais em 5 (cinco) territórios de MG	Relatório Técnico de cobertura fotográfica e arquivos digitais em PDF (no caso de materiais impressos ou digitais)
Pós-produção	Documentação audiovisual de prestação de contas da realização do projeto	Producir 1 (um) filme institucional de até 5 minutos de duração	Link de acesso ao filme
	Produção de Plano de atividade para	Producir 1 (um) Plano de	Arquivo digital em PDF

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
	sequência do Projeto Encontro	Atividades para Fase	
	Pesquisa de Opinião de Público	Realizar e consolidar 1 (uma) pesquisa de opinião sobre o Projeto Encontro em 5 municípios de MG	Arquivo digital em PDF com os dados consolidados da pesquisa

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
Ajustar Plano de Monitoramento conforme reunião de alinhamento, incluindo atividades já estabelecidas (como a exposição em Barão, que já tem, inclusive, previsão de produção de catálogo e pop card, a pesquisa de opinião, a própria itinerância da kombi, etc) ou linhas de atuação de cada dia/cidade.		Ajustado
Comentários adicionais no e-mail.		-
Incluir na fase de pré-produção: ATIVIDADE: Firmar parceria com as municipalidades META: 5 termos de parceria firmados com as Prefeituras Municipais de Barão de Cocais, Mariana, Nova Lima, Itatiaiuçu e Igarapé MEIO DE VERIFICAÇÃO: Termos de parceria assinados		Inserido

11. Metodologia

O “Projeto Encontro – Fase I” é uma caravana sociocultural que percorrerá 5 cidades mineiras, fruto de uma parceria entre as entidades da sociedade civil Centro de Intercâmbio e Referência Cultural (CIRC) e a Associação dos

Observadores dos Direitos Difusos de Minas Gerais (Observatório Lei.A) e o MPMG, via o Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente (CAOMA). Cabendo ao CIRC a gestão, execução e proposição dessa "Fase I" do Projeto Encontro, tendo o Observatório Lei.A como idealizador e detentor dos direitos autorais e de continuidade do projeto em possíveis novas fases, assim como a responsabilidade de cogestão dessa "Fase I". A criação do "Projeto Encontro", bem como a execução de sua Fase I, surgiu como uma proposta técnica indicada no relatório de execução de outro projeto executado via Plataforma Semente, em 2023/2024, denominado "Projeto Lei.A - Caravana Cultura e Sustentabilidade - Fase I", proposto e executado pelo Lei.A. Ele nasce da constatação da necessidade de mobilizar e reunir as comunidades atingidas direta ou indiretamente por barragens a serem descaracterizadas em municípios de Minas Gerais, a partir de TACs celebrados entre empresas mineradoras e o MPMG, em atendimento à Lei Mar de Lama Nunca Mais. Nessa primeira Fase I, a proposta é que a itinerância e circulação do Projeto Encontro aconteça nas sedes e/ou distritos e subdistritos de 5 cidades mineiras: Nova Lima, Barão de Cocais, Itatiaiuçu, Igarapé e Mariana. Em cada uma delas, serão 2 dias de atividades com abertura oficial, apresentações artísticas/formativas, serviços para comunidade, ruas de lazer/esporte, espaço literário, exposições, entre outras ações que visam atender públicos diversos: crianças, jovens, adultos e idosos. Com exceção de Mariana, que por demandas da própria sociedade civil e do poder público local, terá sua programação distribuída em 3 dias, para atender também subdistritos e distritos, como Santa Rita Durão, distante da sede do município. A circulação do Projeto Encontro pelos municípios mineiros terá como "personagem" principal um veículo kombi adaptada e plotada com a identidade visual do projeto e que funciona como um "mascote", criando empatia e conectando as pessoas aos valores de seu territórios e de Minas Gerais e também às temáticas do projeto: sustentabilidade, mineiridade, arte e conhecimento. Nela também se concentrarão atividades, ações e serviços prestados pelo MPMG e outros possíveis parceiros do poder público, como a Assembleia Legislativa de Minas Gerais e as prefeituras municipais, de acordo com ajustes que serão estabelecidos pontualmente ao longo da execução do projeto. Para fins de melhor entendimento, de organização para monitoramento da Plataforma Semente e para planejamento e execução, a Fase I do Projeto Encontro se dividirá em três momentos: Pré-produção/Lançamento, Produção/Circulação e Pós-produção. PRÉ-PRODUÇÃO | Na primeira fase de execução, acontecerão reuniões de briefing, parcerias com municípios, planejamento e avaliações parciais do andamento para que sejam percebidas necessidades de ajustes a tempo de se conseguir realiza-los sem prejuízo à etapa de Produção. Essas reuniões poderão ocorrer de forma presencial ou remota, envolvendo diretamente as equipes do CIRC, do Observatório Lei.A e dos servidores e promotores do CAOMA ou de algumas delas com entidades da sociedade civil e do poder público municipais. Ainda nessa fase, acontecerá uma reunião (ou solenidade, questão a ser definida exatamente durante as reuniões de

briefing e avaliação) para apresentação das programações previstas durante a etapa de Produção, seja para a Procuradoria Geral de Justiça, para promotores de Justiça ou para outros poderes, como, por exemplo, a Assembleia Legislativa. Nessa reunião (ou solenidade) será apresentada a kombi, cronogramas de atividades e os propósitos da execução do projeto, com apresentação de vinhetas e outros produtos de comunicação. É nesse fase de Pré-produção que também serão feitas as contratações de fornecedores (logística, suporte e atividades culturais e de lazer); firmados contratos; agendamento de espaços e serviços de suporte, entre outras atividades inerentes à preparação para a realização dos eventos. PRODUÇÃO | A etapa de Produção concentrará, na sua essência, as atividades de itinerância nas 5 cidades pré-determinadas. Porém, antes disso, será dado início à produção de todo o material referente a divulgação da caravana: brindes e/ou materiais promocionais, cartazes, releases para imprensa, textos para spots de rádio, cartilhas, roteiros para filmes, briefing para profissionais de comunicação (assessoria de imprensa, fotógrafos, videomakers). Esse material poderá sofrer ajustes ao longo da itinerância, mesmo porque, a cada cidade, novas informações deverão ser agregadas a esse material de divulgação (datas, locais, horários, apoios, logomarcas etc). Feito isso, dentro da itinerância propriamente dita, as atividades em cada uma das cinco cidades, se dividirão em dois dias de evento: Dia 1 – Nesse dia, prioritariamente no período noturno, acontecerá a solenidade de abertura oficial do projeto na cidade em questão. Para ela serão convidados integrantes do MPMG, de entidades da sociedade civil e do poder público municipal e estadual. Essas solenidades acontecerão em espaços cedidos pela Municipalidade. Também será apresentada a kombi do projeto. Encerrando esse primeiro dia, em cada uma das cidades, acontecerá a apresentação de algum grupo ou coletivo artístico-cultural aberto ao público em geral: espetáculos musicais ou teatrais, exposições, exibição de filmes, dentre outros. Dia 2 – O segundo dia de atividades prioritariamente no período diurno, será dedicado a promover o encontro da comunidade local a partir da realização de uma extensa programação de atividades culturais, informativas, de mobilização, de lazer, de esporte e de prestação de serviços. A kombi do Projeto também estará presente. Para ela está se propondo a realização de atividades relacionadas a divulgação da “Lei Mar de Lama Nunca Mais”, como palestras, exposições, distribuição de cartilhas, rodas de conversa, exibição de filmes. Todas essas atividades acontecerão em espaços públicos cedidos pela Municipalidade. Para tanto, o Projeto Encontro contará com o apoio das Administrações Municipais, das Promotorias de Justiça das Comarcas, do CAOMA, do MPMG, das Defesas Civis locais e do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais. Ambos os dias de atividades terão ampla cobertura e documentação por parte das equipes de comunicação do Projeto Encontro. PÓS-PRODUÇÃO | Visando o encerramento da Fase I do Projeto Encontro e a possível realização de uma “Fase II”, está prevista a etapa de Pós-produção. Nessa etapa acontecerá todo o processo de edição da documentação feita pelas equipes de comunicação, com o ponto alto sendo a produção de um minidocumentário de até 15 minutos, mostrando toda a realização e os resultados

do projeto. Esse material servirá tanto para a prestação de contas junto à Plataforma Semente e aos parceiros, quanto para divulgar a ação para além das cidades onde a itinerância passou. Também será realizada - em todos os territórios por onde a itinerância passar - uma Pesquisa de Opinião de Público. Sua metodologia consiste em: análise quantitativa e por meio de survey (entrevistas presenciais). A sua entrega final será por meio de relatório analítico com tabelas de frequências, gráficos e descritivo metodológico. Essa etapa também se dedicará aos relatórios de prestação de contas. Caberá também à equipe do projeto, a produção de um Plano de Atividades para orientar uma possível sequência do Projeto Encontro, resguardado aqui os direitos sobre o evento, suas identidades e criação.

12. Plano de comunicação

Material produzido	Finalidade	Quantidade	
Outdoor	03 por cidade para divulgação x 5 cidades	15	Comentar
Catálogos	produto de exposição	300	Comentar
Placas em Plipropileno	Compõe a exposição itinerante que percorrerá todas as cidades	8	Comentar
Imãs	4 tipos diferentes (200 de cada) a serem distribuídos na abertura da exposição em Barão de Cocais	800	Comentar
Pop Cards	Divulgação da exposição	300	Comentar
Carro de som	40 inserções por cidade para divulgação x 5 cidades	200	Comentar
Banners	sinalização dos eventos nas cidades	28	Comentar
Painéis de Fotos	Fotos de Moradores para a Exposição em Barão de Cocais	12	Comentar
Camisas	sinalização equipe	120	Comentar
Porta fotos com Adesivos	divulgação do projeto/exposição	200	Comentar
Flyers	divulgação do projeto	35000	Comentar
Spots de rádio	divulgação do projeto/inserções 40 por	200	Comentar

Material produzido	Finalidade	Quantidade	
Cartilhas	divulgação do projeto	15000	Comentar
Cartazes	divulgação do projeto	300	Comentar
Filmes audiovisuais	Divulgação e relatórios	6	Comentar

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
Gentileza justificar; são muitas inserções, além de carro de som ser considerado uma poluição sonora.		Sabemos que o carro de som é uma poluição sonora, principalmente nos centros da cidade. Mas é importante entendermos que nas cidades de pequeno porte e bairros mais afastados ou zonas rurais, é o sistema de comunicação que mais funciona, que consegue chegar às pessoas. E é justamente essas pessoas que estão nas periferias ou nas regiões rurais que menos têm acesso a oferta de cultura, lazer e serviços, ou seja, o público que o Projeto Encontro deveria ter como prioritário

13. Cronograma

Fases	Atividades	Período de execução (mês)							
		1	2	3	4	5	6	7	8
	Realização de reuniões de briefing e planejamento com equipe do CAOMA e/ou MPMG e/ou parceiros locais	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
Pré-produção e Lançamento	Realização da etapa de apresentação do projeto para o MPMG	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Firmar parceria com as municipalidades	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Produção e Circulação	Criação de pacote de artes para peças de divulgação do projeto	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
	Realização de solenidades de abertura oficial do	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				

Fases	Atividades	Período de execução (mês)							
		1	2	3	4	5	6	7	8
	projeto em territórios de MG								
	Realização de etapas do projeto com ações de lazer, apresentações artísticas, rodas de conversa e prestação de serviços no município de Nova Lima	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
	Realização de etapas do projeto com ações de lazer, apresentações artísticas, rodas de conversa e prestação de serviços no município de Barão de Cocais	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
	Realização de etapas do projeto com ações de lazer, apresentações artísticas, rodas de conversa e prestação de serviços no município de Itatiaiuçu	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
	Realização de etapas do projeto com ações de lazer, apresentações artísticas, rodas de conversa e prestação de serviços no município de Igarapé	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
	Realização de etapas do projeto com ações de lazer, apresentações	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				

Fases	Atividades	Período de execução (mês)							
		1	2	3	4	5	6	7	8
	ativísticas, rodas de conversa e prestação de serviços no município de Mariana								
	Realização de atividades relacionadas a divulgação da "Lei Mar de Lama Nunca Mais", como palestras e/ou exposições e/ou distribuição de cartilhas em territórios de MG	■	■	■	□	□	□	□	□
	Documentação audiovisual de prestação de contas da realização do projeto	□	□	□	■	■	■	■	■
Pós-produção	Produção de Plano de atividade para sequência do Projeto Encontro	□	□	□	□	□	□	■	■
	Pesquisa de Opinião de Públco	■	■	■	□	□	□	□	□

Materiais produzidos	Período de execução (mês)							
	1	2	3	4	5	6	7	8
Outdoor	■	■	■	□	□	□	□	□
Catálogos	■	■	■	□	□	□	□	□
Placas em Plipropileno	■	■	■	□	□	□	□	□
Imãs	□	■	■	□	□	□	□	□

Materiais produzidos	Período de execução (mês)							
	1	2	3	4	5	6	7	8
Pop Cards	■	■	□	□	□	□	□	□
Carro de som	■	■	□	□	□	□	□	□
Banners	■	■	■	□	□	□	□	□
Painéis de Fotos	□	■	■	□	□	□	□	□
Camisas	■	■	■	□	□	□	□	□
Porta fotos com Adesivos	□	■	■	□	□	□	□	□
Flyers	■	■	■	□	□	□	□	□
Spots de rádio	■	■	■	□	□	□	□	□
Cartilhas	■	■	■	□	□	□	□	□
Cartazes	■	■	■	□	□	□	□	□
Filmes audiovisuais	■	■	■	■	■	■	■	■

14. Equipe responsável pelo projeto

Quantidade	Cargo	Formação / Experiência	Carga horária semanal (horas)	Tipo de vínculo
1	Coordenação Geral	0	0	PJ
1	Coordenação de Comunicação	0	0	PJ
1	Coordenação de Produção	0	0	PJ
2	Curadoria	0	0	PJ
1	Coordenação Financeira	0	0	PJ

Quantidade	Cargo	Formação / Experiência	Carga horária semanal (horas)	Tipo de vínculo
1	Assessoria de Comunicação	0	0	PJ
1	Jornalista	0	0	PJ
6	Serviços de Produção Cultural	0	0	PJ
3	Serviços de Apoio Administrativo	40	40	Mei
1	Assessoria de Imprensa	0	0	PJ
1	Equipe de Gestão de redes sociais	0	0	PJ
1	Serviços de Designer	0	0	PJ
1	Serviço de Ilustração	0	0	PJ

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
Listar equipe responsável pelo projeto.		Ajustado
Retificar os cargos conforme orientação. Ex: Coordenação Geral. Retirar a carga horária semanal. Retirar a carga horária semanal de empresas. Especificar como MEI, mantendo as horas, nos cargos previstos para MEI.		Ajustado

15. Informações complementares

1. Despesas indiretas

Item necessário	Assessoria Juridica
Descrição	minutas contratuais e assessoria juridica geral para o projeto
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 8.000,00
Mês 2	R\$ 8.000,00
Mês 3	R\$ 8.000,00
Mês 4	R\$ 8.000,00
Mês 5	R\$ 8.000,00
Mês 6	R\$ 8.000,00
Mês 7	R\$ 8.000,00
Mês 8	R\$ 0,00
Total	R\$ 56.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Contabilidade
Descrição	Serviços contábeis de escrituração, assessoria fiscal, emissão de guias de impostos e demais necessidades inerentes a execução do projeto
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 2.130,00
Mês 1	R\$ 2.130,00
Mês 2	R\$ 2.130,00
Mês 3	R\$ 2.130,00
Mês 4	R\$ 2.130,00
Mês 5	R\$ 2.130,00
Mês 6	R\$ 2.130,00
Mês 7	R\$ 2.130,00
Mês 8	R\$ 2.130,00
Total	R\$ 17.040,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário

Locação de Espaço Coworking

Descrição Locação de coworking para QG Equipe e apoios de material de montagem - locação mensal (capacidade 04 a 06 pessoas com internet, água, luz, limpeza incluído)

Anexo

 **Ver**

Quantidade

1

Estimativa de gastos mensais

R\$ 1.850,00

Mês 1

R\$ 1.850,00

Mês 2

R\$ 1.850,00

Mês 3

R\$ 1.850,00

Mês 4

R\$ 1.850,00

Mês 5

R\$ 1.850,00

Mês 6

R\$ 1.850,00

Mês 7

R\$ 1.850,00

Mês 8

R\$ 1.850,00

Total

R\$ 14.800,00

Contrapartida

R\$ 0,00

Subtotal de despesas indiretas

Estimativa de gastos mensais	R\$ 3.980,00
Mês 1	R\$ 11.980,00
Mês 2	R\$ 11.980,00
Mês 3	R\$ 11.980,00
Mês 4	R\$ 11.980,00
Mês 5	R\$ 11.980,00
Mês 6	R\$ 11.980,00
Mês 7	R\$ 11.980,00
Mês 8	R\$ 3.980,00
Total	R\$ 87.840,00
Contrapartida	R\$ 0,00

2. Pessoal

Item necessário	Coordenação Geral
Descrição Planejar e coordenar de forma macro a execução do projeto. Coordena a gestão de pessoas, supervisão de assessorias , intermediando as relações com todos os envolvidos.	
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 13.130,00
Mês 1	R\$ 13.130,00
Mês 2	R\$ 13.130,00
Mês 3	R\$ 13.130,00
Mês 4	R\$ 13.130,00
Mês 5	R\$ 13.130,00
Mês 6	R\$ 13.130,00
Mês 7	R\$ 13.130,00
Mês 8	R\$ 13.130,00
Total	R\$ 105.040,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Coordenação de Comunicação
Descrição	coordenação das equipes de comunicação, controle da qualidade de execução do Plano de Comunicação, planejamento de estratégias, interlocução com os secretários de comunicação das prefeituras e do MP, ceremoniais, e de todas as relações institucionais
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 8.725,00
Mês 1	R\$ 8.725,00
Mês 2	R\$ 8.725,00
Mês 3	R\$ 8.725,00
Mês 4	R\$ 8.725,00
Mês 5	R\$ 8.725,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Total	R\$ 43.625,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Coordenação de Produção
Descrição	responsável por coordenar todas etapas do processo de execução do projeto incluindo programação, logística, infra estrutura, licenciamentos. Coordena e acompanha a equipe de produção e montagem/desmontagem
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 14.500,00
Mês 1	R\$ 14.500,00
Mês 2	R\$ 14.500,00
Mês 3	R\$ 14.500,00
Mês 4	R\$ 14.500,00
Mês 5	R\$ 14.500,00
Mês 6	R\$ 14.500,00
Mês 7	R\$ 14.500,00
Mês 8	R\$ 14.500,00
Total	R\$ 116.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Curadoria
Descrição	Curadores para seleção de atrações artísticas que vão compor a programação das ações em todas as cidades. Pesquisa, seleção prévia, viabilidade orçamentária, técnica e artística de cada indicação prévia. Definição da programação final em alinhamento com as coordenações e parceiros do projeto
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 24.500,00
Mês 2	R\$ 24.500,00
Mês 3	R\$ 24.500,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Total	R\$ 73.500,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Equipe de Produção Cultural
Descrição	Equipe de produtores que vão executar as demandas da Coordenação incluindo produção de artístico, logística, montagem, infra estrutura, equipe de apoio, mobilização e produção local de acordo com as demandas do projetos nas cidades. (Valor médio em função das variações de valores)
Anexo	 Ver
Quantidade	6
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 30.000,00
Mês 2	R\$ 30.000,00
Mês 3	R\$ 30.000,00
Mês 4	R\$ 30.000,00
Mês 5	R\$ 30.000,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Total	R\$ 150.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Coordenação Financeira
Descrição	Acompanha fluxos financeiro, controle de despesas e prestação de contas. Realiza pagamentos, controle de impostos, revisão documentação para contratação e toda coordenação necessária a execução financeira, administrativa e jurídica do projeto junto a diretoria do CIRC
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 4.500,00
Mês 1	R\$ 4.500,00
Mês 2	R\$ 4.500,00
Mês 3	R\$ 4.500,00
Mês 4	R\$ 4.500,00
Mês 5	R\$ 4.500,00
Mês 6	R\$ 4.500,00
Mês 7	R\$ 4.500,00
Mês 8	R\$ 4.500,00
Total	R\$ 36.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Serviços de Apoio Administrativo
Descrição	Serviços de apoio ao coordenador financeiro, e secretariado para a execução do Projeto (Valor médio em função da variação de valores)
Anexo	 Ver
Quantidade	2
Estimativa de gastos mensais	R\$ 4.866,00
Mês 1	R\$ 4.866,00
Mês 2	R\$ 4.866,00
Mês 3	R\$ 4.866,00
Mês 4	R\$ 4.866,00
Mês 5	R\$ 4.866,00
Mês 6	R\$ 4.866,00
Mês 7	R\$ 4.866,00
Mês 8	R\$ 4.866,00
Total	R\$ 38.928,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário

Assessoria de Imprensa

Descrição	Assessor de imprensa para mídia nas 5 cidades e 1 distrito com contratação de clipagem, coordenação de entrevistas, contato com todos os canais de divulgação nas cidades (Valor médio em função da variação dos valores unitários)
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 4.100,00
Mês 2	R\$ 4.100,00
Mês 3	R\$ 4.100,00
Mês 4	R\$ 4.100,00
Mês 5	R\$ 4.100,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Total	R\$ 20.500,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário

Assessoria de Comunicação

Descrição acompanhar o cumprimento do Plano de Comunicação, agilizando as demandas que vierem a partir desse planejamento (gráficas, mídias pagas, orçamentação do Plano de divulgação etc)

Anexo



Ver

Quantidade

1

Estimativa de gastos mensais

R\$ 0,00

Mês 1

R\$ 4.500,00

Mês 2

R\$ 4.500,00

Mês 3

R\$ 4.500,00

Mês 4

R\$ 0,00

Mês 5

R\$ 0,00

Mês 6

R\$ 0,00

Mês 7

R\$ 0,00

Mês 8

R\$ 0,00

Total

R\$ 13.500,00

Contrapartida

R\$ 0,00

Item necessário

Jornalista

Descrição	Recolher, redigir e organizar todas as informações e notícias a serem divulgadas durante a execução do projeto
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 4.000,00
Mês 2	R\$ 4.000,00
Mês 3	R\$ 4.000,00
Mês 4	R\$ 4.000,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Total	R\$ 16.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Equipe de Gestão de Redes Sociais
Profissionais responsáveis pela apresentação de planejamento e estratégias de postagens em redes sociais, gestão e execução de postagens, postagens ao vivo e	

Descrição	apresentação de relatórios de engajamento e alcances de metas (Valor médio em função da variação do valores de orçamentos)
Anexo	 Ver
Quantidade	2
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 6.600,00
Mês 2	R\$ 6.600,00
Mês 3	R\$ 6.600,00
Mês 4	R\$ 6.600,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Total	R\$ 26.400,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Serviços de Designer
Descrição	Contratação de designer para criação de identidade visual e campanha de divulgação do Projeto.

Anexo

 Ver

Quantidade

1

Estimativa de gastos mensais

R\$ 3.800,00

Mês 1

R\$ 3.800,00

Mês 2

R\$ 3.800,00

Mês 3

R\$ 3.800,00

Mês 4

R\$ 3.800,00

Mês 5

R\$ 3.800,00

Mês 6

R\$ 3.800,00

Mês 7

R\$ 0,00

Mês 8

R\$ 0,00

Total

R\$ 22.800,00

Contrapartida

R\$ 0,00

Item necessário

Serviços de Ilustração

Descrição

Serviço de Ilustrador/Designer para criação de exposição itinerante

Anexo

 Ver

Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 6.000,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Total	R\$ 6.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de pessoal	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 49.521,00
Mês 1	R\$ 129.221,00
Mês 2	R\$ 123.221,00

Mês 3	R\$ 123.221,00
Mês 4	R\$ 94.221,00
Mês 5	R\$ 83.621,00
Mês 6	R\$ 40.796,00
Mês 7	R\$ 36.996,00
Mês 8	R\$ 36.996,00
Total	R\$ 668.293,00
Contrapartida	R\$ 0,00

3. Encargos sociais

Item necessário	Encargo Patronal
Descrição	20% de Inss sobre pagamento por RPA
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 12.824,47
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Total	R\$ 12.824,47
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de encargos sociais	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 12.824,47
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Total	R\$ 12.824,47
Contrapartida	R\$ 0,00

4. Despesas gerais

Item	Equipe de Produção de Conteúdo para Exposição na Cidade de Barão de Cocais necessário
Descrição	Serviço especializado em captação de imagens e produção fotográfica, incluindo direção de fotografia, seleção de fotos e tratamento de imagens, making off, arquivo e organização de conteúdo bruto para exposição em Barão de Cocais (Valor médio dos orçamentos apresentados)
Anexo	 Ver
Quantidade	6
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 46.320,00
Mês 2	R\$ 46.320,00
Mês 3	R\$ 46.320,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Total	R\$ 138.960,00

Contrapartida	R\$ 0,00
Item necessário	Pesquisa de Opinião de Público
Descrição	Pesquisa de opinião/ satisfação de publico por metodologia quantitativa Entrega relatório final
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 7.700,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Total	R\$ 7.700,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de despesas gerais	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 54.020,00
Mês 2	R\$ 46.320,00
Mês 3	R\$ 46.320,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Total	R\$ 146.660,00
Contrapartida	R\$ 0,00

5. Eventos

Item necessário	Cachês Artisticos
Descrição	Contratação de atrações artísticas, artes cênicas, música, circo, vivências, apresentações de cultura popular, mestre de cerimônia, exposições, literatura, ações formativas que vão compor a programação nas 11 ações previstas no Projeto
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 520.000,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Total	R\$ 520.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Transporte de Carga
Descrição	Transporte de materiais - 11 ações (cenário, material de montagem, equipamentos, estrutura e demais necessidades de deslocamento para a realização do Projeto)
Anexo	 Ver
Quantidade	11
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 55.440,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Total	R\$ 55.440,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Locação de Infra estrutura
Descrição	Infra estrutura para eventos: Locação de sonorização e iluminação, boxtruss, cadeiras, tendas, ambulância, ponto de internet, banheiros etc
Anexo	 Ver
Quantidade	11
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 123.631,44
Mês 2	R\$ 123.631,44
Mês 3	R\$ 123.631,44
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Total	R\$ 370.894,32
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário

Equipe de Apoio

Descrição	Auxiliar de limpeza, agente de segurança, carregador, serviços de motoboy, brigadistas, eletricista, dentre outros necessários para a execução do projeto
Anexo	 Ver
Quantidade	6
Estimativa de gastos mensais	R\$ 21.179,08
Mês 1	R\$ 21.179,08
Mês 2	R\$ 21.179,08
Mês 3	R\$ 21.179,08
Mês 4	R\$ 21.179,08
Mês 5	R\$ 21.179,08
Mês 6	R\$ 21.179,08
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Total	R\$ 127.074,48
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Acessibilidade
Descrição	Tradução em libras em 9 eventos com aprox 7horas

Anexo



Quantidade

1

Estimativa de gastos mensais

R\$ 0,00

Mês 1

R\$ 0,00

Mês 2

R\$ 9.150,00

Mês 3

R\$ 9.150,00

Mês 4

R\$ 0,00

Mês 5

R\$ 0,00

Mês 6

R\$ 0,00

Mês 7

R\$ 0,00

Mês 8

R\$ 0,00

Total

R\$ 18.300,00

Contrapartida

R\$ 0,00

Item necessário

Seguro de Eventos e Staff

Descrição

Seguro do evento e seguro de equipe, artístico e fornecedores

Anexo



Quantidade	11
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 44.821,78
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Total	R\$ 44.821,78
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Projeto de Incêndio
Descrição	Elaboração do projeto de prevenção e combate a incêndio conforme legislação do Corpo de Bombeiros (valor médio para 9 cidades)
Anexo	
Quantidade	9

Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 21.771,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Total	R\$ 21.771,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	ECAD
Descrição	Direito autoral sobre execução de música em 09 eventos: 02 Nova Lima, 01 Barão de Cocais, 02 Igarape, 02 Itatiaiuçu, 02 Mariana
Anexo	 Ver
Quantidade	9
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00

Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 14.677,47
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Total	R\$ 14.677,47
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Ambienteção
Descrição	Locação de material, almofadas para espaço literário, grama sintetica, gumiárra, ferramentas de montagem. brinquedos infláveis, dentre outros materiais para ambientação dos espaços a serem utilizados
Anexo	 Ver
Quantidade	11
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00

Mês 1	R\$ 49.977,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Total	R\$ 49.977,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Empresa especializada em corrida
Descrição	Equipe especializada em gestão e execução de corridas, numeração e cadastramento dos atletas, cronometragem e demais necessidades para realização da ação. Realização em 01 cidade
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00

Mês 1	R\$ 26.556,63
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Total	R\$ 26.556,63
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Hospedagem
Descrição	Diária de Hospedagem para equipe, artistas convidados, fornecedores, montagem e demais necessidades inerentes a montagem desmontagem e execução do projeto em cada cidade
Anexo	 Ver
Quantidade	275
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00

Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 71.500,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Total	R\$ 71.500,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Alimentação
Descrição	Diária de Alimentação para equipe, artistas convidados, fornecedores, montagem e demais necessidades inerentes a montagem desmontagem e execução do projeto em cada uma das 11 ações
Anexo	 Ver
Quantidade	770
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00

Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 77.000,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Total	R\$ 77.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Combustível
Descrição	Combustivel para deslocamento de equipe - Previsão por quilometragem - 5 cidades
Anexo	 Ver
Quantidade	6
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 4.446,72

Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Total	R\$ 4.446,72
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Transporte de Pessoas
Descrição	Transporte para equipe de produção, artistas, coordenação
Anexo	 Ver
Quantidade	52
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 35.826,90
Mês 2	R\$ 0,00

Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Total	R\$ 35.826,90
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de eventos	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 21.179,08
Mês 1	R\$ 848.210,55
Mês 2	R\$ 372.577,99
Mês 3	R\$ 153.960,52
Mês 4	R\$ 21.179,08
Mês 5	R\$ 21.179,08
Mês 6	R\$ 21.179,08

Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Total	R\$ 1.438.286,30
Contrapartida	R\$ 0,00

6. Comunicação

Item necessário	Impressão de Materiais Gráficos
Descrição	Cartazes e panfletos para divulgação, imãs, adesivos, porta fotos e demais materiais inerentes a execução do projeto
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 10.904,68
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Total	R\$ 10.904,68
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Impressão de Placas em Polipropileno (PVC 3mm)
Descrição	Impressão de 8 placas de poliestireno, medida 2 x 0,80, impressão F/V 4 X 4 cores
Anexo	 Ver
Quantidade	8
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 5.419,12
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Total	R\$ 5.419,12
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Impressão de Paineis de exposição
------------------------	-----------------------------------

Descrição 12 fotos para exposição de Barão Cocais: Impressão digital em lona, 06 Placas, 02 Tecidos 80cm x 200cm para roll up

Anexo

 **Ver**

Quantidade

1

Estimativa de gastos mensais

R\$ 0,00

Mês 1

R\$ 13.106,67

Mês 2

R\$ 0,00

Mês 3

R\$ 0,00

Mês 4

R\$ 0,00

Mês 5

R\$ 0,00

Mês 6

R\$ 0,00

Mês 7

R\$ 0,00

Mês 8

R\$ 0,00

Total

R\$ 13.106,67

Contrapartida

R\$ 0,00

Item necessário

Impressão de Banners

Descrição	Banners para sinalização de espaços e programações nas cidades e Wind banners
Anexo	 Ver
Quantidade	28
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 10.480,08
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Total	R\$ 10.480,08
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Impressão de catálogos
300 unidades - capa + miolo: 44 pgs, 15x21cm, 1 cor em Off Set 150g. Preparação CTP. Dobra, Grampeado, Intercalação. Material que será distribuido em Barão de	

Descrição	Cocais em uma das ações da Programação: Moradores - A Humanidade do patrimônio
Anexo	 Ver
Quantidade	300
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 2.985,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Total	R\$ 2.985,00
Contrapartida	R\$ 0,00
Item necessário	Camisas
Descrição	A camisa permite facilmente ao público reconhecer à quem se dirigir deixando o evento muito mais organizado.

Anexo



Quantidade	120
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 6.546,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Total	R\$ 6.546,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Registro Fotográfico
Descrição	Registro de fotos dos eventos, com entrega de seleção de fotos tratadas e o material bruto. 11 dias de evento

Anexo

 Ver

Quantidade	11
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 39.150,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Total	R\$ 39.150,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Registro de Video com Produto
Descrição	Serviços de cobertura audiovisual de todos os eventos do Projeto Encontro (5 cidades) com entrega de um Mini documentário ao final, com até 3 minutos de duração e 5 filmes relatórios, sendo 01 de cada cidade (com até 2 minutos)

Anexo



Quantidade	6
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 69.800,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Total	R\$ 69.800,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Veiculação de Mídia
Descrição	Carro de som (40 horas/cidade), spot de rádio (40 veiculações/cidade), outdoor (3 unidades/cidade), faixa de rua (5/cidade)

Anexo

 Ver

Quantidade	40
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 67.140,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Total	R\$ 67.140,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Impressão de Cartilhas
Descrição	Impressão 15000 cartilhas : 8 páginas; Formato 14,8x21cm (fechado); Impressão 4x4; Papel couchê 150g; Acabamento com grampo material sobre a Política Estadual de Segurança de Barragens, direitos das comunidades, a ser disponibilizado gratuitamente na Kombi de apoio

Anexo

 Ver

Quantidade	15000
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 10.050,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Total	R\$ 10.050,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de comunicação

Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 165.781,55

Mês 2	R\$ 69.800,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Total	R\$ 235.581,55
Contrapartida	R\$ 0,00

7. Impostos e tarifas

Item necessário	Tarifas bancárias
Descrição	Taxa de manutenção mensal no valor de 65,30 + tarifas de pix média de 20 transferencias por mês a 10,00 cada
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 315,30
Mês 1	R\$ 315,30
Mês 2	R\$ 315,30
Mês 3	R\$ 315,30
Mês 4	R\$ 315,30
Mês 5	R\$ 315,30
Mês 6	R\$ 315,30
Mês 7	R\$ 315,30
Mês 8	R\$ 315,30
Total	R\$ 2.522,40
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Taxa de Bombeiros
Descrição	Previsão para realização de analise e vistoria de 08 espaços (01 Nova Lima, 02 Barão de Cocais, 02 Igarapé, 02 Mariana, 01 Itatiaiuçu)
Anexo	 Ver
Quantidade	8
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 29.566,32
Mês 2	R\$ 498,73
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Total	R\$ 30.065,05
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Taxa de Licenciamento e ART's
-----------------	-------------------------------

Descrição Solicitação de licenciamento em Praças Públicas para realização de evenos e pagamentos de ART (Anotações de responsabilidade Técnica) para montagem de equipamentos e estruturas de montagem

Anexo Ver**Quantidade**

1

Estimativa de gastos mensais

R\$ 0,00

Mês 1

R\$ 14.400,00

Mês 2

R\$ 0,00

Mês 3

R\$ 0,00

Mês 4

R\$ 0,00

Mês 5

R\$ 0,00

Mês 6

R\$ 0,00

Mês 7

R\$ 0,00

Mês 8

R\$ 0,00

Total

R\$ 14.400,00

Contrapartida

R\$ 0,00

Subtotal de impostos e tarifas

Estimativa de gastos mensais	R\$ 315,30
Mês 1	R\$ 44.281,62
Mês 2	R\$ 814,03
Mês 3	R\$ 315,30
Mês 4	R\$ 315,30
Mês 5	R\$ 315,30
Mês 6	R\$ 315,30
Mês 7	R\$ 315,30
Mês 8	R\$ 315,30
Total	R\$ 46.987,45
Contrapartida	R\$ 0,00

8. Materiais e equipamentos

Item necessário	Compra de materiais e equipamentos para montagem e Ambiente
Descrição	material para montagem e ambientação tais como sacos de herlerman Grampeador rocaima; fita linóleo; fitas largas crepes; fita isolantes; placas de compensado de 15 mm; latas de spray; vejas; litros de álcool; 3.000 unid de stage colour, tecido, dentre outros materiais necessários a montagem, ambientação nas cidades, organização do material e desmontagem
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 68.289,13
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Total	R\$ 68.289,13

Contrapartida	R\$ 0,00
---------------	----------

Subtotal de materiais e equipamentos	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 68.289,13
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Total	R\$ 68.289,13
Contrapartida	R\$ 0,00

9. PDO

Item necessário	PDO
Descrição	
Anexo	
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 135.238,10
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Total	R\$ 135.238,10
Contrapartida	R\$ 0,00

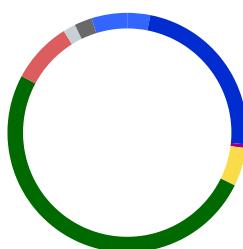
Subtotal de PDO

Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 135.238,10
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Total	R\$ 135.238,10
Contrapartida	R\$ 0,00

Total de despesas

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
R\$ 1.457.021,95	R\$ 637.537,49	R\$ 335.796,82	R\$ 127.695,38	R\$ 117.095,38	R\$ 74.270,38
1. Despesas indiretas	R\$ 87.840,00	3.09%			
2. Pessoal	R\$ 668.293,00	23.53%			
3. Encargos sociais	R\$ 12.824,47	0.45%			
4. Despesas gerais	R\$ 146.660,00	5.16%			
5. Eventos	R\$ 1.438.286,30	50.64%			
6. Comunicação	R\$ 235.581,55	8.30%			
7. Impostos e tarifas	R\$ 46.987,45	1.65%			
8. Materiais e equipamentos	R\$ 68.289,13	2.40%			
9. PDO	R\$ 135.238,10	4.76%			
Total	R\$ 2.840.000,00	100%			

Gasto total por área



- Despesas indiretas
- Pessoal
- Encargos sociais
- Despesas gerais
- Eventos ■ Comunicação
- Impostos e tarifas
- Materiais e equipamentos
- PDO

tc - projeto encontro - fase I - 19032024c.pdf

Documento número #723a3c0c-5ea7-4299-bb82-48f9444ad5bd

Hash do documento original (SHA256): 76b21c10ca2942a7d7e3601aae11145d96b895f139b4e911fbca54d966b7ca07

Hash do PAdES (SHA256): 5d2726dbf3dde479b0ee9a45c9f2178e1c6aca64949da26074acd1db610350eb

Assinaturas

1 assinatura digital e 4 assinaturas eletrônicas

Carlos Eduardo Ferreira Pinto

CPF: 199.162.548-00

Assinou como parte em 21 mar 2024 às 16:02:56

Emitido por AC CERTISIGN-JUS G6- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 03 abr 2026

Jeane Julia Duarte

CPF: 032.034.996-90

Assinou como parte em 20 mar 2024 às 19:09:57

 REPRODUÇÃO PROIBIDA
20/03/2024 19:09:57
Jeane Julia Duarte

Renata Fonseca Guimarães

CPF: 107.293.376-42

Assinou como testemunha em 20 mar 2024 às 18:18:26

 REPRODUÇÃO PROIBIDA
20/03/2024 18:18:26
Renata Fonseca Guimarães

Aline Seoane Resende Paulino

CPF: 088.385.216-03

Assinou como interveniente em 20 mar 2024 às 18:01:37

 REPRODUÇÃO PROIBIDA
20/03/2024 18:01:37
Aline Seoane Resende Paulino

Cristina Dornelles Claret

CPF: 012.511.101-00

Assinou como testemunha em 25 mar 2024 às 12:36:02

 REPRODUÇÃO PROIBIDA
25/03/2024 12:36:02
Cristina Dornelles Claret

Log

20 mar 2024, 17:28:13

Operador com email anna.otoni@cemas.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc criou este documento número 723a3c0c-5ea7-4299-bb82-48f9444ad5bd. Data limite para assinatura do documento: 19 de abril de 2024 (17:22). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

20 mar 2024, 17:28:14	Operador com email anna.otoni@cemas.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: carloseduardo@mpmg.mp.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Carlos Eduardo Ferreira Pinto.
20 mar 2024, 17:28:14	Operador com email anna.otoni@cemas.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: jeane.julia@circbh.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de documento oficial; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Jeane Julia Duarte.
20 mar 2024, 17:28:14	Operador com email anna.otoni@cemas.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: renata.fonseca@cemas.org.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Renata Fonseca Guimarães e CPF 107.293.376-42.
20 mar 2024, 17:28:14	Operador com email anna.otoni@cemas.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: aline.resende@cemas.org.br para assinar como interveniente, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Aline Seoane Resende Paulino e CPF 088.385.216-03.
20 mar 2024, 17:28:14	Operador com email anna.otoni@cemas.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: cdornelles@mpmg.mp.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via Sms; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Cristina Dornelles Claret e Telefone celular *****8710, com hash prefixo 0b2ca0(...).
20 mar 2024, 18:01:43	Aline Seoane Resende Paulino assinou como interveniente. Pontos de autenticação: Token via E-mail aline.resende@cemas.org.br. CPF informado: 088.385.216-03. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 791229(...), vide anexo 20 mar 2024, 18-01-37.png. IP: 187.72.146.209. Componente de assinatura versão 1.789.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
20 mar 2024, 18:18:27	Renata Fonseca Guimarães assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail renata.fonseca@cemas.org.br. CPF informado: 107.293.376-42. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo a93d0d(...), vide anexo 20 mar 2024, 18-18-26.png. IP: 177.190.215.19. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.9342822 e longitude -43.9532056. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.789.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
20 mar 2024, 19:10:00	Jeane Julia Duarte assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail jeane.julia@circbh.com. CPF informado: 032.034.996-90. Foto do documento oficial, sendo a frente com hash SHA256 prefixo 1ff205(...), vide anexo official_document_front_20 mar 2024, 19-09-57.png, e o verso com hash SHA256 prefixo d08258(...), vide anexo official_document_back_20 mar 2024, 19-09-57.png. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo e68cdb(...), vide anexo 20 mar 2024, 19-09-57.png. IP: 177.27.6.19. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.9671507 e longitude -43.1836515. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.789.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .

21 mar 2024, 16:02:57

Carlos Eduardo Ferreira Pinto assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 199.162.548-00. IP: 177.190.215.8. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.9360512 e longitude -43.9549952. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.791.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

25 mar 2024, 12:36:03

Cristina Dornelles Claret assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via SMS *****8710, com hash prefixo 0b2ca0(...). CPF informado: 012.511.101-00. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo d04da1(...), vide anexo 25 mar 2024, 12-36-02.png. IP: 177.190.215.5. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.9360512 e longitude -43.9517184. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.793.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

25 mar 2024, 12:36:03

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 723a3c0c-5ea7-4299-bb82-48f9444ad5bd.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 723a3c0c-5ea7-4299-bb82-48f9444ad5bd, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Jeane Julia Duarte

Assinou o documento enquanto parte em 20 mar 2024 às 19:09:57

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo e68cdb(...)



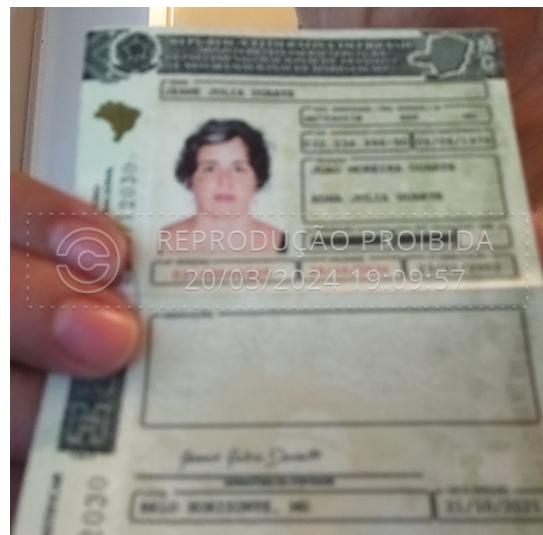
DOCUMENTO OFICIAL

Foto do verso do documento oficial com hash SHA256 prefixo d08258(...)



official_document_back_20 mar 2024, 19-09-57.png

Foto da frente do documento oficial com hash SHA256 prefixo 1ff205(...)



official_document_front_20 mar 2024, 19-09-57.png

Renata Fonseca Guimarães

Assinou o documento enquanto testemunha em 20 mar 2024 às 18:18:26

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo a93d0d(...)



Renata Fonseca Guimarães
20 mar 2024, 18-18-26.png

Aline Seoane Resende Paulino

Assinou o documento enquanto interveniente em 20 mar 2024 às 18:01:37

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 791229(...)



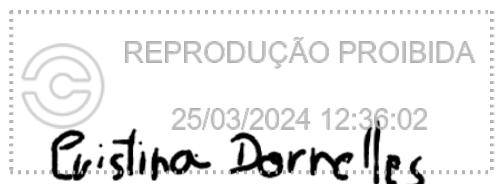
Aline Seoane Resende Paulino
20 mar 2024, 18-01-37.png

Cristina Dornelles Claret

Assinou o documento enquanto testemunha em 25 mar 2024 às 12:36:02

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo d04da1(...)



Cristina Dornelles Claret
25 mar 2024, 12-36-02.png